

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2022.

Mediação

Artigo 10.º – Informações sobre os tribunais e as autoridades competentes

O texto desta página na língua original [en](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas.

Os pedidos de aplicação do conteúdo de um acordo de mediação deve ser dirigidos à Secretaria (*Registrar*) do Supremo Tribunal:

Supreme Court of Gibraltar

277 Main Street

Gibraltar

Telefone: + 350 2007 8808

Fax: + 350 2007 7118

Última atualização: 20/03/2017

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.